

◆ INFORMAÇÕES ÚTEIS PARA O SEU DIA-A-DIA ◆

Guia da Pessoa com Deficiência

1ª EDIÇÃO • 2024



◆ Caminhos para a
Inclusão

◆ Direitos da Pessoa com
Deficiência

◆ Serviços
Municipais

CÂMARA DE VEREADORES
DE FLORES DA CUNHA



“

*Já pensou, tudo sempre igual?
Ser mais do mesmo o tempo
todo não é tão legal
Já pensou, sempre tão igual?
Tá na hora de ir em frente
Ser diferente é normal!”*

Gilberto Gil

”

EDITORIA

Casa Legislativa
Raymundo Paviani
Rua São José, 2.500
CEP 95.270-000
Flores da Cunha - RS
Tel: (54) 3292.6400
E-mail:
secretaria@camaraflores.rs.gov.br

Comissão Especial da Pessoa com Deficiência

Diego Tonet
Horácio Natalino Rech
Luiz André de Oliveira
Silvana De Carli (presidente)

Elaboração

Silvana De Carli
Marina Debon

Projeto Gráfico e Diagramação

Karine Bergozza
Shamila Carpeggiani

1ª Edição - 2024
Distribuição Gratuita

Tiragem: _____ exemplares
Valor unitário: R\$ -----

APRESENTAÇÃO

Caminhos para a Inclusão



Se você é uma pessoa com deficiência ou conhece alguém que tem uma deficiência, é importante saber que existem leis e direitos que podem ajudá-lo a alcançar uma vida mais inclusiva e satisfatória. Infelizmente, muitas vezes esses direitos são desconhecidos ou não são respeitados pela sociedade.

Neste guia, vamos explorar os direitos das pessoas com deficiência em diferentes áreas da vida, desde o acesso à educação e ao trabalho,

até a acessibilidade em espaços públicos e transporte. Além disso, vamos discutir como buscar ajuda e denunciar violações dos seus direitos.

Nosso objetivo é fornecer informações e orientações práticas para que você possa lutar por seus direitos e liberdades fundamentais que garantem o desenvolvimento das suas potencialidades, autonomia e participação social.

Boa leitura!

CONCEITO DE

Pessoa com Deficiência

Aos olhos da lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que “têm impedimento de médio ou longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

Essa definição legal de pessoa com deficiência é importante para garantir os direitos e a inclusão desses indivíduos na sociedade. No entanto, é fundamental compreender que a deficiência não é uma característica que define completamente uma pessoa. Ela é apenas uma parte de quem são, assim como tantas outras características que compõem sua identidade.

Para além dos conceitos formais e burocráticos, é importante lembrar que o que define uma pessoa é a sua personalidade, talentos e caráter. Portanto, é essencial que possamos reconhecer e respeitar a individualidade e a autonomia da pessoa com deficiência.



O MOVIMENTO POLÍTICO DAS

Pessoas com Deficiência no Brasil



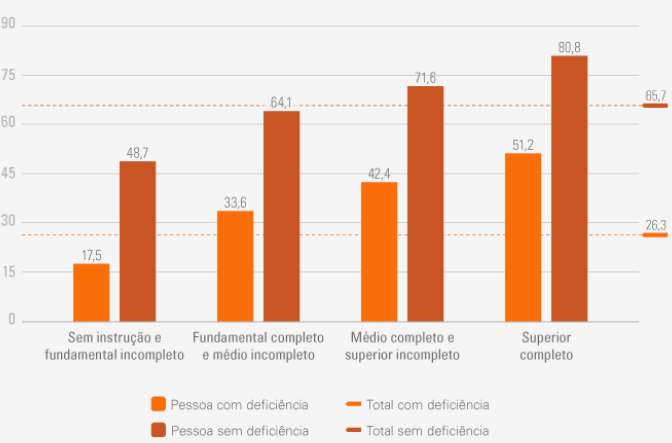
No final dos anos 1970 e início dos anos 1980, as pessoas com deficiência começaram a se organizar e a reivindicar seus direitos, buscando uma maior inclusão social e o fim das barreiras que limitavam sua participação plena na sociedade.

Em 1981, foi criada a Associação de Deficientes Físicos do Rio de Janeiro (ADFRJ), considerada uma das primeiras organizações de pessoas com deficiência no país. No mesmo ano, ocorreu o primeiro Encontro Nacional de Pessoas com

Deficiência, conhecido como "Encontro de Brasília", que reuniu ativistas de várias partes do Brasil e marcou o início do movimento organizado de defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Nos anos seguintes, o movimento político das pessoas com deficiência continuou a se fortalecer, com a criação de mais organizações e a realização de manifestações, campanhas e mobilizações em todo o país.

Nível da ocupação de pessoas de 25 anos ou mais - Brasil Por nível de instrução (%)



Em 2008, foi promulgada a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, um tratado internacional que estabeleceu padrões globais de direitos humanos para as pessoas com deficiência.

O Brasil foi um dos primeiros países a assinar e ratificar a convenção, reforçando seu compromisso com a inclusão. Assim, foi editada, em 6 de julho de 2015, a Lei nº 13.146, que é conhecida como Estatuto das Pessoas com Deficiência, com o objetivo de dar cumprimento à Convenção.

O documentário **"História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil,"** produzido em 2010, é uma fonte valiosa que retrata a evolução do movimento das pessoas com deficiência no país. Ele destaca a transição das pessoas com deficiência de beneficiários de caridade para detentores de direitos, apresentando depoimentos tocantes de indivíduos que viveram essa transformação. O filme é uma importante ferramenta para entender a luta pela igualdade e inclusão.

DICA DE VÍDEO



ASSISTA AQUI

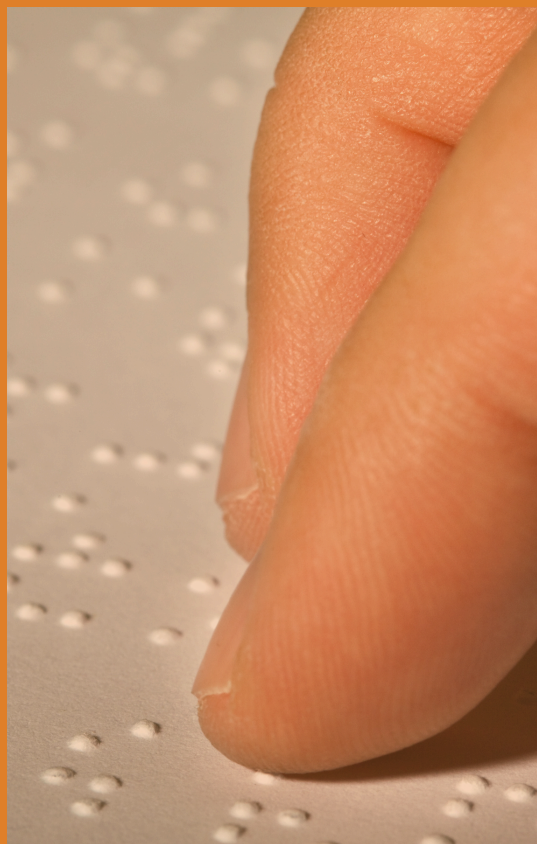


COMO É A CONDIÇÃO DE VIDA DA

Pessoa com Deficiência Brasileira?

Tão importante quanto saber quem são as pessoas com deficiência no nosso país, é saber quais são suas dificuldades decorrentes da deficiência e quais são as consequências da desigualdade social. Muitos avanços foram conquistados graças ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, mas ainda temos muito caminho pela frente quando o objetivo é promover igualdade de oportunidades para todas pessoas.

As estatísticas sociais funcionam como um termômetro deste progresso, e apontam o sentido que as políticas públicas devem seguir. A última pesquisa foi divulgada em julho de 2023 pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os dados são do terceiro trimestre de 2022. Confira abaixo.



TOTAL COM 2 ANOS OU MAIS

Brasil: 18,6 milhões (8,9% da população).

Região Sul: 8,8%.

Por sexo no Brasil: mulheres - 10,7 milhões.
homens - 7,9 milhões.

TOTAL COM 60 ANOS OU MAIS

PCD: 47,2%

Pessoas SEM deficiência: 12,5%

DIFICULDADES DA

Pessoa com Deficiência

Esses números são sobre o total de PCD, e algumas podem ter mais que um tipo de dificuldade:

- ✓ Andar ou subir degraus: 3,4%
- ✓ Enxergar, mesmo com óculos: 3,4%
- ✓ Para aprender, lembrar-se das coisas ou concentrar-se: 2,6%
- ✓ Para levantar uma garrafa com dois litros de água da cintura até a altura dos olhos: 2,3%
- ✓ Pegar objetos pequenos ou abrir e fechar recipientes: 1,4%
- ✓ Para ouvir, mesmo usando aparelhos auditivos: 1,2%
- ✓ Para realizar cuidados pessoais: 1,2%
- ✓ De se comunicar, para compreender e ser compreendido: 1,1%

Alguns dados chamam atenção, como o fato de pessoas com deficiência terem maior dificuldade em conquistar um emprego, mesmo apresentando alto nível de formação. Segundo a pesquisa do IBGE (*ao lado*) apenas 54% das pessoas com ensino superior completo e alguma deficiência estão empregadas, enquanto que na população com ensino superior e sem deficiência esse número é de 84%.

Por estes motivos se fazem necessárias políticas que garantam direitos e benefícios específicos para as pessoas com deficiência. São esforços para mitigar a desigualdade de oportunidades.



EDUCAÇÃO FORMAL

Taxas de analfabetismo: 19,5%

Pessoas SEM deficiência: 4,1%

Ensino médio completo: 25,6%

Pessoas SEM deficiência: 57,3%

Nível superior completo: 7%

Pessoas SEM deficiência: 20,9%

EMPREGO E RENDA

Empregados, total: 26,6%

Pessoas SEM deficiência: 60,7%

Empregados, nível superior: 54,7%

Pessoas SEM deficiência: 84,2%

Renda: R\$ 1.860,00

Pessoas SEM deficiência: R\$ 2.690,00 (uma diferença de 30%).

DIREITOS E BENEFÍCIOS DA

Pessoa com Deficiência

No Brasil, as pessoas com deficiência têm direitos garantidos por leis específicas, que buscam promover sua inclusão social, a igualdade de oportunidades e a acessibilidade. Confira alguns dos principais direitos das pessoas com deficiência no Brasil.

Atendimento prioritário com as finalidades de:

- ✓ Proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, nos serviços de emergência públicos e privados, a prioridade é condicionada aos protocolos de atendimento médico.
- ✓ Atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público.
- ✓ Disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam o atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas.
- ✓ Disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo e garantia de segurança de embarque e desembarque.
- ✓ Recebimento de restituição de imposto de renda.
- ✓ Acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis.
- ✓ Tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.





- ✓ **Direito a habilitação e a reabilitação:** é a garantia de que devem ser adotadas medidas que promovam a recuperação física, cognitiva e psicológica, bem como a proteção, a reabilitação e a reinserção social das pessoas com deficiência. Esse direito envolve a atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Saúde (SUAS). **Em Flores da Cunha, a solicitação de cadeiras de rodas e próteses podem ser realizadas no Centro de Saúde Irmã benedita Zorzi, pelo fone (54) 3292.6800.**
- ✓ **Direito a saúde:** inclui o acesso a todos os níveis de complexidade, tanto para fins preventivos quanto para tratamento, sem discriminação ou cobranças extras. Além disso, a PCD também tem direito a um acompanhante e a disponibilidade de ambientes acessíveis.
- ✓ **Direito educação:** o poder público deve ofertar o ensino de Libras e do Sistema Braile, além de disponibilizar profissionais de apoio escolar. As instituições privadas também têm esses deveres, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades. O profissional de apoio escolar é responsável por auxiliar o estudante em tarefas como alimentação, higiene e locomoção.

✓ **Direito ao transporte e a mobilidade:** em todos os estacionamentos abertos ao público, devem ser disponibilizadas 2% das vagas para pessoas com deficiência que tenham comprometimento de mobilidade. Para utilizar essa vaga, a pessoa com deficiência deve solicitar a confecção de sua credencial na Secretaria de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha, pelo telefone: (54) 3279.3600.

- **Passe Livre em transporte coletivo interestadual:** é confeccionado pela ANTT. A solicitação é online e o requerente deve possuir renda familiar, por pessoa, de até 1 (um) salário mínimo.
- **Passe livre intermunicipal:** o requerente deve possuir renda familiar, por pessoa, de até 1,5 salário mínimo e agendar um horário com o CRAS, que fará a triagem e encaminhará a solicitação para a Faders. Telefone: (54) 3292.5502.
- **Transporte intermunicipal realizado pela empresa Caxiense:** a pessoa com deficiência deve encaminhar a solicitação no ponto de venda, localizado na Av. Vinte e Cinco de Julho, 1456, com documentos de identificação e laudo médico.



- **Transporte realizado pela empresa Flor da Serra - municipal:** a pessoa com deficiência deve apresentar ao motorista um documento que comprove a sua deficiência, como o Certificado da Pessoa com Deficiência, emitido pelo Governo Federal ou a Ciptea, emitido pela Faders.
- **Desconto nas passagens aéreas:** o acompanhante da pessoa que necessite assistência para ir ao banheiro, colocar cinto de segurança, se alimentar ou mesmo permanecer de forma segura no voo têm direito ao desconto de 80% do valor da passagem aérea. Para isso, é necessário preencher o formulário fornecido pela companhia aérea. (Resolução nº 280 ANAC).

✓ **Isenções de impostos sobre veículos automotivos:** o IPI, o ICMS e o IPVA têm descontos exclusivos para PCD. Em todos os casos é necessário que o automóvel esteja em nome da PCD, ou de seu representante legal. Os descontos no IPI e ICMS são válidos na compra de automóveis 0km, e há um limite para o preço de venda ao consumidor, incluídos os tributos incidentes. Atualmente, para o IPI, este valor não deve ser superior a R\$ 200.000,00, para o ICMS, R\$ 100.000,00 e para o IPVA, R\$ 127 mil. Além disso, há um período de carência para utilizar os dois primeiros descontos, excetuados casos de roubo ou perda total: IPI - 2 anos; ICMS - 4 anos.



✓ **Benefício da Prestação Continuada:** o Benefício de Prestação Continuada - BPC é a garantia de um salário mínimo por mês à pessoa com deficiência e também a descontos nas tarifas de energia elétrica, pela Tarifa Social de Energia. Para ter direito ao BPC, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo, sendo que as despesas não supridas pelo SUS podem ser abatidas do valor per capita. Além disso, a pessoa com deficiência deve estar inscrita no Cadastro Único e passar por avaliação médica e social no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O requerimento do BPC é realizado nos canais de atendimento do INSS - pelo telefone 135 ou pelo site ou aplicativo de celular "Meu INSS". Pode ser feito, também, nas Agências da Previdência Social. Para mais informações você também pode agendar um atendimento no CRAS pelo telefone (54) 3292.5502.

✓ **Tarifa Social de Energia Elétrica:** é um benefício criado pelo Governo Federal que corresponde a um desconto na conta de energia elétrica até 220 kWh consumidos mensalmente por clientes residenciais. O desconto da Tarifa Social de Energia Elétrica varia de acordo com a faixa de consumo de energia. Isso quer dizer que, quanto menor for o consumo, maior será o desconto na sua fatura. O desconto é exclusivo para clientes cadastrados em programas sociais oferecidos pelo Governo Federal, como o Bolsa Família e o Benefício da Prestação Continuada. Também têm direito as famílias inscritas no Cadastro Único, com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, que tenha portador de doença ou patologia cujo tratamento ou procedimento médico exija o uso contínuo de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica.



✓ **Também são direitos da pessoa com deficiência:** direito a vida; direito ao trabalho; direito a acessibilidade; direito a cultura, esporte, turismo e lazer; direito a moradia; direito à assistência social; direito à previdência social; direito de acesso à informação e comunicação; direito à tecnologia assistiva; direito de participação na vida pública e política e; direito a ciência e tecnologia

Em linhas gerais, esses são alguns dos direitos das pessoas com deficiência no Brasil. É importante destacar que esses direitos são garantidos por leis específicas, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), a Constituição Federal e outros dispositivos legais. É essencial que as pessoas com deficiência conheçam seus direitos e lutem por sua garantia e efetivação!



Organizações Municipais



A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Flores da Cunha - APAE é uma organização sem fins lucrativos que se dedica à assistência social, educação, saúde, prevenção, profissionalização, defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Ela foi fundada em 30 de agosto de 1973, e também atende o município vizinho de Nova Pádua. A equipe é composta por 33 funcionários e atende cerca de 114 usuários, bem como suas famílias. Para acessar os serviços da APAE, o usuário deve ter alguma deficiência intelectual ou múltipla e agendar uma avaliação com um assistente social da APAE.

Endereço: Rua John Kennedy nº 1111, Bairro São José

Telefone: (54) 3292-1663

Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira das 8h às 17h30min



É um grupo formado por pais e mães de pessoas com o Transtorno de Espectro Autista, foi fundado em 2022 para dar voz às necessidades enfrentadas pela classe e também oferecer acolhimento às famílias que passam por experiências similares. Além disso, o grupo busca levar conhecimento sobre o tema para a população como um todo, de modo a diminuir o preconceito e o julgamento que ainda ocorre.

Instagram: @teamarflores

Telefone: (54) XXXXXXXX

IDENTIFICAÇÃO DA

Pessoa com Deficiência

✓ **Certificado da Pessoa com Deficiência:** o Certificado Nacional da Pessoa com Deficiência é um recurso disponível no site ou aplicativo de celular “Meu INSS”. Ele facilita o acesso a mais de 30 políticas públicas federais para as pessoas com deficiência. Seu objetivo é reduzir a burocracia no requerimento de benefícios, facilitando a vida das pessoas que têm deficiência. Para emitir o Certificado da Pessoa com Deficiência, o cidadão deve estar com registro ativo em uma das bases de dados do BPC ou da Aposentadoria da Pessoa com Deficiência e acessar o site ou aplicativo Meu INSS, por meio do login na conta gov.br.

✓ **Carteira de Identificação da Pessoa com TEA:** lançada em 2021 pela FADERS Acessibilidade e Inclusão, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) garante a atenção integral, o pronto atendimento e prioridade no acesso aos serviços de saúde, educação e assistência social, conforme estabelece a Lei Federal. Além de assegurar direitos já conquistados, a carteirinha fornece dados precisos da quantidade de pessoas que possuem autismo e suas condições, o que norteia o Poder Executivo em ações e políticas públicas mais eficientes para estas pessoas.

Como forma de auxiliar as famílias com TEA, a Comissão Especial da Pessoa com Deficiência coloca-se à disposição para encaminhar o pedido da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Os atendimentos devem ser agendados pelo telefone (54) 3292.6400.





✓ **Colar de Girassóis**

O uso de uma fita com desenhos de girassóis tem sido adotado como um símbolo de identificação das pessoas com deficiências ocultas. As deficiências ocultas são aquelas que podem não ser prontamente percebidas, como a surdez, o autismo e as deficiências cognitivas. Em dezembro de 2022 foi sancionada a Lei 11.444 que formaliza o uso deste símbolo no Brasil.

O objetivo do cordão de girassol é prevenir mal-entendidos, proporcionando mais tranquilidade e segurança tanto para os usuários quanto para os atendentes. Ao utilizar essa identificação, as pessoas com deficiências ocultas podem sinalizar, de forma discreta, suas necessidades específicas, permitindo uma interação mais inclusiva e facilitando o acesso a serviços e apoios adequados.

É importante ressaltar que seu uso é opcional, e o exercício dos direitos da pessoa com deficiência não está condicionado à utilização desse acessório. Da mesma forma, a presença do símbolo não substitui a apresentação de um documento comprobatório de deficiência, quando solicitado.

CRIMES CONTRA A

Pessoa com Deficiência

Todos os crimes contra a pessoa com deficiência, são crimes de Ação Penal Pública Incondicionada, ou seja, cabe ao Ministério Público promover a ação judicial, independentemente da vontade da vítima. Alguns dos principais crimes são:

- ✓ Praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência. A pena é aumentada quando a pessoa acusada tem o dever de cuidado para com a pessoa com deficiência. São exemplos: pais, cuidadores, professores e médicos.
- ✓ Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão, benefícios, remuneração ou qualquer outro rendimento da pessoa com deficiência.
- ✓ Abandonar ou deixar de prestar assistência à pessoa com deficiência em hospitais, casas de saúde, entidades de abrigo ou similares.
- ✓ Retenção ou utilização de cartão magnético, meio eletrônico ou documento pessoal (inclusive passe livre), com a finalidade de obter vantagem indevida para si ou para outrem.
- ✓ Recusar, cobrar valores adicionais, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar inscrição de aluno em estabelecimento de ensino em razão de sua deficiência.
- ✓ Negar ou dificultar emprego, trabalho ou promoção à pessoa em razão de sua deficiência.
- ✓ Impedir ou dificultar ingresso de pessoa com deficiência em planos privados de assistência à saúde, inclusive com cobrança de valores diferenciados.



Se você estiver sofrendo alguma dessas violências, ou conhecer alguém que sofra, denuncie! Disque 100.

O serviço funciona diariamente, 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita.

CÂMARA DE VEREADORES DE FLORES DA CUNHA

Mesa Diretora | Anuênio 2024

Presidente: Vitório Francisco Dalcero
Vice-presidente: Horácio Natalino Rech
1° Secretário: Ademir Antonio Barp
2° Secretário: Carlos Roberto Forlin

Vereador Angelo Antoninho Boscari Junior
Vereador Clodomir José Rigo
Vereador Diego Tonet
Vereador Luiz André de Oliveira
Vereadora Silvana De Carli

Bancada do MDB
(54) 3292-6415

bancadamdb@camaraflores.rs.gov.br

Bancada do PL
(54) 3292-6440

bancadaple@camaraflores.rs.gov.br

Bancada do PDT
(54) 3292-6412

bancadapdt@camaraflores.rs.gov.br

Bancada do Progressistas
(54) 3292-6411

bancadappe@camaraflores.rs.gov.br

Bancada do Republicanos
(54) 3292-6410

bancadarepublicanos@camaraflores.rs.gov.br



Câmara de Vereadores
de Flores da Cunha
Decidir juntos para decidir melhor

♦ INFORMAÇÕES ÚTEIS PARA O SEU DIA A DIA ♦

Guia da Pessoa com Deficiência



ouvidoria@camaraflores.rs.gov.br



[@camara_floresdacunha](https://www.instagram.com/@camara_floresdacunha)



[/camaraflores](https://www.facebook.com/camaraflores)



[/camaraflores](https://www.youtube.com/camaraflores)



camaraflores.rs.gov.br



(54) 3292.6400

SESSÕES
segundas-feiras
18h

EXPEDIENTE
segunda a sexta
13h15min às 19h15min

Casa Legislativa Raymundo Paviani

Rua São José, 2500 | Centro | Flores da Cunha | RS
CEP 95270-000 | Caixa Postal 92